

PUBLICADO

Extrema, 04 / 10 / 23

LEI Nº. 4.856

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – ‘Rua Lima Teles’”.

(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Lima Teles o logradouro localizado no bairro do Godói com início na rua Luiza Gabelini da Silva (coordenadas -22.85249, -46.36418) e finda na porteira de uma casa (coordenada -22.85212, -46.36489), Bairro do Godói.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -